



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE -7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64361.007950/2026-96

Cód verificador: f77b9047-6afe-4695

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 08/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (14º BI Mtz)

INTERESSADO: 14º BI Mtz

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 27/05/2026

Localização Atual do Processo: Contratos

Data da Autação: 27/05/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1645-CTT/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- 1 - DIEx nº 1971-SALC-Fisc Adm-14º BI Mtz.pdf
- 3- 2 - Justificativa - Escola Alice Vilar de Aquino (1).pdf
- 4- 3 - Ateste de Execu_o de Contrato - Escola Alice Vilar de Aquino.pdf
- 5- 4 - Boa Conduta - Escola Alice Vilar de Aquino.pdf
- 6- 5 - Manifesta_o de Interesse - Escola Alice Vilar de Aquino.pdf
- 7- 6 - 2º TA CONTRATO 282024 - ALICE VILAR DE AQUINO - Assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 1645-CTT/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 27 de maio de 2026.

Assunto: 2º Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 08/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (14º BI Mtz)

Nesta data, dou início à instrução processual para lavratura do 2º Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 28/2024, referente a Cessão de Uso, a título gratuito, com sua área total de 724,58 m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), situado na Av. General Manoel Rabelo, área de propriedade da União e sob administração do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

SIDNEI IPÓLITO BEZERRA - 1º Sgt
ADJUNTO DA SEÇÃO DE CONTRATOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SIDNEI IPÓLITO BEZERRA**, em 27/05/2026, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yYal-YXxp-7773-SZyZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES

DIEEx nº 1971-SALC/Fisc Adm/14º BI Mtz
EB: 64091.003681/2026-16

Jaboatão dos Guararapes, PE, 12 de maio de 2026.

Do Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: documentação para renovação de contrato de cessão de uso, a título não oneroso.
(Escola Alice Vilar de Aquino)

Anexos:

- 1) Ateste de Execução de Contrato - Escola Alice Vilar de Aquino.pdf;
- 2) Boa Conduta - Escola Alice Vilar de Aquino.pdf;
- 3) Manifestação de Interesse - Escola Alice Vilar de Aquino.pdf; e
- 4) Justificativa - Escola Alice Vilar de Aquino.pdf.

1. Acerca do assunto, remeto em anexo a esta Base Administrativa do Curado, a documentação referente a renovação contratual de cessão de uso, a título não oneroso N° 28/2024, com a Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes (Escola Municipal Alice Vilar de Aquino). Conforme lista a seguir:

- a) Atestado de boa conduta;
- b) Relatório de ateste de execução regular do objeto;
- c) Manifestação de interesse da contratada;
- d) Justificativa.

2. Para mais esclarecimentos, coloco à disposição o Maj Aguinaldo, Fisc Adm, ou o 3º Sgt
Milton Gabriel Aguiar da SILVA, pelo e-mail "licitacao14bimtz@gmail.com" e

[PROTEGIDO - LGPD]

RAFAEL PEREIRA BEZERRA - TC

Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Rafael Pereira Bezerra**, em 12/05/2026, às 18:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

RGwM-XpjO-rNMo-/Hd3



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DE CONTRATAÇÃO

A prorrogação atenderá às necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, quanto aos serviços continuados para desempenho de atividades de uma Escola sob a forma de execução indireta, no regime de cessão de uso, permitindo assim durante o período da vigência do contrato, o apoio necessário ao 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, contribuindo desta forma para o pleno desempenho das atividades do 14º BI Mtz.

Justifica-se a prorrogação do contrato por mais 12 meses, pois está de acordo com a autorização de uso.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 12 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA
Fiscal do Contrato de Cessão de Uso nº 28/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“REGIMENTO-GUARARAPES”**

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Aos 06 dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, declaro que o serviço referente ao Termo de Contrato nº 28/2024, no 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi prestado sem alteração.

JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA – 3º Sgt
Responsável pela Fiscalização Setorial do Contrato

AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo do 14º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

INFORMAÇÃO DE BOA CONDUTA

ATESTO para os devidos fins que a Empresa A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, (ESCOLA MUNICIPAL ALICE VILAR DE AQUINO), CNPJ 30.720.589/0001-63**, representada pelo Sra **RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA, Idt nº 6.686.338 SDS/PI [PROTEGIDO - LGPD] 3.884-17**, vem cumprindo o termos acordado no Contrato de Permissão de Uso nº 28/2024, do 14º BI Mtz, de forma fidedigna, assim mantendo o objeto (Cessão de Uso, a título não oneroso, de uma área medindo 724,58 m2 (setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) destinada à atividade de uma Escola de forma continuada e a contento firmado com a Base Administrativa do Curado.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 07 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA

Data: 07/05/2026 15:44:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA - 3º Sgt
Fiscal do Contrato de Cessão de Uso nº 28/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Jaboatão dos Guararapes- PE, 06 de maio de 2026

Da: Sra RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA

Ao: Sr Ten Cel MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – OD da B Adm

Assunto: Solicitação N° 28/2024

Ref: Renovação do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, (ESCOLA MUNICIPAL ALICE VILAR DE AQUINO), com sede na Av. Gen Manoel Rabelo, S/N – Socorro, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no **CNPJ 30.720.589/0001-63**, regularmente representada nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, **A SRA. RE** [PROTEGIDO - LGPD]
ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileira, casada, Portadora **Idt n° 6.686.338 SDS/PE e CPF n°** [PROTEGIDO - LGPD] 7 manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade do arrendamento de área, contrato N° 28/2024, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA**
Data: 07/05/2026 18:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA
Representante da Empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE DE CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO

SEGUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2024, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Ten Cel MARIO [PROTEGIDO - LGPD] DRAES SILVA, inscrito [PROTEGIDO - LGPD], portador da carteira de Identidade nº 073.691.474-8 MD/EB, publicado no Boletim Interno nº 232, de 02 de dezembro de 2025, da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado **PERMINENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, com sede no Palácio da Batalha – Av. Gal Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão Dos Guararapes – PE, neste ato representado pela Sra. **RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA**, b [PROTEGIDO - LGPD] ra da Idt nº 6.686.338 [PROTEGIDO - LGPD] adiante denominada, simplesmente, **PERMISSIONÁRIA**, tendo em vista a autorização de cessão de uso e justificativa, anexos, com Processo nº 64091.005541/2023-45, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Imóvel**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 28/2024, que trata de Cessão de Uso, a título gratuito, com sua área total de 724,58 m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), situado na Av. General Manoel Rabelo, área de propriedade da União e sob administração do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.2. A indicada Cessão é destinada à instalação e funcionamento, a título provisório, da Escola Alice Vilar de Aquino. Assim, possibilitando melhorias na instalação e manutenção. Tal autorização é concedida, tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a situação de emergência no município, afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, onde a mesma se encontra interditada pela Defesa Civil devido ao comprometimento de sua estrutura bastante afetada, sendo assim, visando não prejudicar o ano letivo e os estudantes não fiquem sem aula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CESSÃO (Vigência)

2.1. O termo aditivo possui prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027; e

2.2. O indicado prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, através de correspondente Termo Aditivo ao presente contrato, não ultrapassando o período total de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A Cessão de Uso de imóvel, definido por este Ato, será a título gratuito; e

3.2. Diante disso, o Permissionário fará a manutenção e conservação do imóvel cedido, conforme pactuado entre as partes contratuais e por este instrumento formal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com o presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Recife – PE, na data da última assinatura.

MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas Orçamentário,
Financeiro e Patrimonial da
Base Administrativa do Curado



Documento assinado digitalmente
RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA
Data: 20/05/2026 10:51:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA

Representante Legal

Idt: nº 6.686.338 SDS/PE

CPF: nº

[PROTEGIDO - LGPD]

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE
Data: 20/05/2026 11:19:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
SIDNEI IPOLITO BEZERRA
Data: 20/05/2026 11:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>